CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 2/92, DE 13 DE MARÇO DE 1992.

Reajusta em 30%, a partir do mês de março de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustadas em 30%, a partir do mês de março de 1992, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 13 de março de 1992.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente